



**MEMORANDO GAB/PREF/250/2018**

**De:** Gabinete da Prefeita

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Data:** 01/08/2018

**Assunto:** *Parecer acerca do repasse financeiro a Associação Canudos do Amanhã para realização do "Projeto Canudos Amanhã"*

Senhora Procuradora

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Senhoria o Memorando nº 162/2018 da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e Plano de Trabalho/Documentos entregues pela Associação Canudos do Amanhã para realização do "Projeto Canudos Amanhã".

Conforme referido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, o repasse seria de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em quatro parcelas consecutivas e iguais a partir de setembro de 2018, cuja rubrica consta no memorando mencionado.

A entidade solicitante, de acordo com a secretaria responsável, é a única com esta natureza no município que realiza este tipo de projeto, destinado a "interação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na convivência coletiva, comunitária e fraterna num dos bairros periféricos que já foi um dos mais violentos e carentes do Município e ainda carece de maior atenção do poder público, bem como, formação, preparação e competição deste público-alvo na modalidade esportiva de judô para eventos de integração comunitária e esportivas em competições de cunho municipal, regional, estadual e nacional".

Cumpre esclarecer que a entidade foi declarada de utilidade pública pelo Município de Alegrete por meio da Lei Municipal n 4.008/2007 (cópia em anexo), já recebendo em outros anos recursos financeiros do município por meio de convênios autorizados pela Câmara Municipal de Alegrete (leis 3876/2006, 4580/2010, 5490/2015, 5636/2016).

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única associação sem fins lucrativos que promove a atividade referida no objeto em âmbito municipal e localizada no bairro em que o projeto é executado, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente

**JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR**  
Diretor Executivo  
Gabinete da Prefeita

Ilma. Senhora

ANDREA DE OLIVEIRA MODESTO  
Procuradora Geral do Município

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GOVERNO



LEI Nº 4.008, DE 15 DE MAIO DE 2007.

*Declara de utilidade pública a Associação  
Comunitária Canudos Amanhã.*

## **PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Canudos Amanhã, sediada no Município de Alegrete, na rua Luis Inácio Jaques, nº 220, Bairro Canudos.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rui Ramos, em Alegrete, 15 de maio de 2007.

José Rubens Pillar  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre Machado de Macha  
Secretário de Governo

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**GOVERNO RENOVADOR E PROGRESSISTA – DO POVO PARA O POVO.**  
**PALÁCIO RUI RAMOS** Praça Getúlio Vargas, 409 – CEP 97542-570 – Fone (055) 3961-1669  
Centro Administrativo Municipal – Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [governo@alegrete.rs.gov.br](mailto:governo@alegrete.rs.gov.br)